



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
prefmaua@matrix.com.br



LEI Nº 032/2003

SÚMULA: CONCEDE TÍTULO HONORÁRIO A
CIDADÃO DE MAUÁ DA SERRA.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Título Honorário a cidadão de Mauá da Serra, ao Pastor da Igreja Assembléia da Deus, **AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos dezoito dias do mês novembro de dois mil e três.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal